



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga as atividades do [Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal](#) e reconduz integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do [Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de março de 2022.

Art. 2º. Reconduzir os integrantes do [Grupo de Apoio ao Combate sobre Criminalidade Cibernética](#), com a seguinte composição:

Adriano Barros Fernandes – PRM-Paranaguá/PR

Anamara Osório Silva – SCI/PGR

Fernanda Teixeira Souza Domingos – PR-SP

Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira – PR-RJ

George Neves Lodder – PR-TO

Jaqueline Ana Buffon – PR-RS

Neide Mara Cavalcanti Cardoso De Oliveira – PRR2ª REGIÃO

Priscila Costa Schreiner Röder – PR-SP

Raquel Cristina Rezende Silvestre – PR-SP

Tiago Misael de Jesus Martins – PRM-Patos/PB

Thiago Augusto Bueno – PR-AM

Vladimir Barros Aras – PRR1ª REGIÃO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 mar. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 32.](#)